



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 44/2.022, que objetiva a Aquisição de equipamentos eletroeletrônico e de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, destinados por meio da Emenda Parlamentar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Queda, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 20 de julho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 02/2.022, que objetiva à contratação de empresa, para execução de serviços/obra de Instalações/Implantações de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios e Catástrofes, em Prédios Públicos, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 03/2021 - Contrato nº. 135/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 24/06/2022 - Vigência: 24/12/2022 - Processo nº. 73/2019 - Concorrência nº. 03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

1º Extrato de Prorrogação de Contrato

Contratante: P. M. Pontalinda.

Contratada: Fugita & Lopes Ltda Me, CNPJ: 20.953.197/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços em instalação, manutenção preventiva do Software Gerencial Ponto Secullum 4 e suporte técnico de relógios de ponto eletrônico dos setores da Administração Municipal, compreendendo a limpeza geral dos aparelhos, verificação dos componentes, regulagens e acertos, bem como instalação, conversões necessárias de acordo com o software de coleta e gerenciamento do ponto, com atendimento presencial ou remoto, ilimitado durante a vigência contratual.

Prorrogação: de 01/07/2022 até 01/07/2023

Contrato nº 39/2021

Data: 01/07/2022

Dispensa de Licitação 14/2021

Processo CL/PMP 37/2021

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: Luiz Vian Pontalinda Me, CNPJ: 55.278.709/00001-45

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a diversos setores desta municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 069/2022

Valor R\$ 13.057,55 (global)

Data: 04/07/2022

Vigência: De 04/07/2022 até 04/07/2023

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo CL/PMP 033/2022

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: Liz Serviços Online Ltda CNPJ 03.725.725/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município de Pontalinda, para atender a Divisão de Assuntos Jurídicos deste Município.

Contrato 68/2022

Valor R\$ 15.000,00

Data: 01/07/2022

Vigência: 01/07/2022 até 01/07/2024

Dispensa por inexigibilidade nº 02/2022

Processo CL/PMP 38/2022

Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: Aquarius Magazine Fernandópolis Ltda ME, CNPJ: 02.197.874/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a diversos setores desta municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 070/2022

Valor R\$ 13.868,39 (global)

Data: 04/07/2022

Vigência: De 04/07/2022 até 04/07/2023

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo CL/PMP 033/2022

Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 45/2.022, que objetiva a Aquisição de Produtos Odontológicos, destinados às equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária de Saúde (APS) do município de Jales, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob o nº 34/2.022, que objetiva à aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2.022, com a abertura das propostas às 09hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 43/2.022, que objetiva a Aquisição de 01 (um) Equipamento de Endoscopia que será utilizado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, com entrega em parcela única, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de julho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Processo Dispensa por inexigibilidade nº 02/2022

Processo CL/PMP 38/2022

Assunto: Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município de Pontalinda, para atender a Divisão de Assuntos Jurídicos deste Município compreendendo:

1.1. Implantação e publicação online do compêndio – 1250 Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);

1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;

1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos: relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique;

1.4. Consolidação por dentro do texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes;

1.5. Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas;

1.6. Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada;

1.7. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;

1.8. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.9. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

1.10. Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 72, parágrafo unico da Lei nº 14133/2021 e suas alterações a dispensa de licitação para referida contratação.

Pontalinda, 29 de Junho de 2.022.

Sisínio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Eco Paper Serviços Diversos Ltda, CNPJ: 44.932.140/0002-54
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a diversos setores desta municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato 072/2022
Valor R\$ 47.957,00 (global)
Data: 04/07/2022
Vigência: De 04/07/2022 até 04/07/2023
Pregão Presencial nº 016/2022
Processo CL/PMP 033/2022
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Autorização de Compras
Fornecedor: R. T. Distribuidora Eireli Me, CNPJ: 23.680.765/0001-15
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a diversos setores desta municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.
Valor R\$ 165,00 (global)
Data: 04/07/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
Processo CL/PMP 033/2022
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Elimari Comercial Escolar Eireli Me, CNPJ: 17.440.078/0001-20
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a diversos setores desta municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato 071/2022
Valor R\$ 10.893,00 (global)
Data: 04/07/2022
Vigência: De 04/07/2022 até 04/07/2023
Pregão Presencial nº 016/2022
Processo CL/PMP 033/2022
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda - SP, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no parecer da comissão de Apoio, Referente ao Pregão Presencial nº 17/2022. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Apoio, nomeada pela Portaria nº 161/2022, sobre o Processo de Licitação CL/PMP nº 34/2022, Pregão Presencial 17/2.022, que tem por objetivo aquisição de cartuchos de tintas e toners novos para impressora multifuncionais e laser para diversos setores desta Municipalidade, com entrega parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: Rio Preto Prime Negócios & Serviços Eireli Me, CNPJ: 55.278.709/00001-45, Rua Manoel Neo de Carvalho nº 1511, Centro, CEP: 15.718-000, na cidade de Pontalinda/ SP; V. C. da Rocha Distribuidora Me, CNPJ: 05.808.979/0001-45, Rua Antonio Olimpio nº 32, Vila Aurora, CEP: 15.014-410, na cidade de São José do Rio Preto/ SP. Pelo presente, fica intimada a empresa vencedora da licitação supramencionada a comparecerem nesta Prefeitura para assinar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. Pontalinda, 04 de julho de 2022.
Sisinio de Oliveira Leão
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 44/2.022, que objetiva a Aquisição de equipamentos eletroeletrônico e de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, destinados por meio da Emenda Parlamentar para estruturação da Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Queda, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 20 de julho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP

CONTRATADA: CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 5.759,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

ASSINATURA: 30 de junho de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2022.

Aspásia-SP, em 30 de junho de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP

CONTRATADA: MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 29 de junho de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2022.

Aspásia-SP, em 29 de junho de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, GUIAS E SARJETAS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA, CONFORME TERMO DE CONVENIO 101918/2021 DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETÁRIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO” NO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP”, pelo período de 90 (noventa) dias.

Prefeitura do Município de Aspásia, em 29 de junho de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 015/2022

TOMADA DE PREÇO: 001/2022

CONTRATO: 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP

Endereço: Rua Santos, nº 350 – Centro

CEP: 15.763-000 – Aspásia-SP

CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rodovia SP 320, nº s/n – Bairro: KM 626

Cep: 15.775-000 – Santa Fé do Sul - SP

CNPJ: 65.472.078/0001-54

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato 023/2022 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SARJETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP, CONFORME TERMO DE CONVENIO 100104/2022 DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETÁRIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”, o aditivo de supressão contratual, com fundamento do artigo 65 – Inciso I – Letra B da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

VALOR DA SUPRESSÃO CONTRATUAL: R\$ 6.019,36 (seis mil e dezenove reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 420.952,74 (quatrocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura do Município de Aspásia, em 29 de junho de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

CELEBRAÇÃO

Hospital de Amor Jales celebra aniversário com missa e apresentação à comunidade



Em comemoração aos aniversários de fundação, o Hospital de Amor Jales e a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer da região de Jales (AVCC) realizaram, durante o mês de junho, diversas atividades envolvendo seus colaboradores e a comunidade. As instituições celebram em 2022 seus aniversários de 12 e 17 anos, respectivamente.

No dia 9, uma missa foi celebrada na Capela São Judas Tadeu, anexa ao Hospital, recebendo a participação de colaboradores, voluntários, pacientes e do presidente do HA, Henrique Prata. A celebração ainda contou com um parabéns especial e com bolo, distribuído entre os participantes.

Logo após o evento, Prata recebeu alguns dos colaboradores da unidade de Jales para as gravações de uma edição especial do programa Acima de Tudo o Amor. Ao todo, seis colaboradores da instituição contaram sobre o desafio da implantação do Hospital e a busca diária em prol do paciente. O programa “Acima de Tudo o Amor” vai ao ar semanalmente, aos domingos, às 22h pela Redevida.

Já no dia 14, a unidade recebeu representantes das lideranças locais para uma benção à instituição, seguida da apresentação do resumo das atividades desenvolvidas pela instituição, realizada pelo gerente administrativo Arthur Bernandes, onde foi destacada a evolução da unidade em seus 12 anos, com a implantação de novos serviços e expansão da estrutura física. Também foram apresentadas as especialidades, serviços disponibilizados, os números de atendimento, ações de humanização e os projetos futuros.

“Foi através da unidade em Jales que entendemos que o sonho de levar o Hospital de Amor para além de Barretos era possível. O sucesso de Jales nos possibilitou sonhar mais. Hoje a unidade é consolidada com toda a linha de tratamento e paliativa, nos mesmos moldes que disponibilizados em Barretos”, destacou Bernandes.

17 ANOS DE AVCC JALES

Fundada em 2005, a AVCC Jales comemora, em 2022, seus 17 anos de fundação, mantendo estreita relação de apoio ao Hospital de Amor Jales. “Nós continuamos nosso trabalho, de forma integrada e em parceria com o hospital. Isso nos proporcionou a ampliação dos trabalhos, que anteriormente se limitava ao auxílio aos pacientes com câncer. Hoje não se limita apenas aos pacientes, mas envolve todo o hospital, com o objetivo de atender várias necessidades no tratamento contra o câncer”, enfatizou Rosely A. Magalhães Pizzolitto.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022

CONTRATO: 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP

Endereço: Rua Santos, nº 350 – Centro,

CEP: 15.763-000 – Aspásia – SP

CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832

Endereço: Avenida Brasil, nº 396 – Centro

CEP: 15.763-000 – Aspásia – SP

CNPJ: 28.492.336/0001-38

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato 019/2022 o reequilíbrio econômico financeiro do contrato firmado entre as partes na data de 02/03/2022 nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Item	Quant/Saldo	Valor Licitado	Valor com Reequilíbrio
005 – Pão Francês	631,564	R\$ 14,20	R\$ 17,75

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total da alteração do contrato será de R\$ 2.242,05 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Prefeitura do Município de Aspásia, em 30 de junho de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 04/05/2022 10:43:48

4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:48

5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARCIO ARJOL DOMINGUES

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

URÂNIA, 04 de maio de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 099	3,29	Total: 164,50
Item: 15	Unidade: UN	Marca: JPROLAB	Modelo: JPROLAB	

Gerado em: 04/05/2022 10:43:48

6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

Descrição: ALMOTOLIA BRANCA 250 ML BICO RETO					Total Item: 164,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,29				
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 057	3,29	Total: 164,50	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: JPROLAB	Modelo: JPROLAB		
Descrição: ALMOTOLIA ESCURA 250 ML BICO RETO					Total Item: 164,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,29				
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 001	4,49	Total: 224,50	
Item: 27	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR		
Descrição: CÂNULA PI ENTUBAÇÃO Nº 7 ADULTO					Total Item: 224,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,49				
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 063	4,49	Total: 224,50	
Item: 32	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR		
Descrição: CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL Nº 6					Total Item: 224,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,49				
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 004	0,60	Total: 60,00	
Item: 162	Unidade: UN	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI		
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM CÂNULA RIGIDA COM VÁLVULA					Total Item: 60,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,60				
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 073	0,62	Total: 62,00	
Item: 163	Unidade: UN	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI		
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM CÂNULA RIGIDA COM VÁLVULA					Total Item: 62,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,62				
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 087	0,73	Total: 73,00	
Item: 166	Unidade: UN	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI		
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM CÂNULA RIGIDA COM VÁLVULA					Total Item: 73,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,73				
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 973,00					

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador, **MARCIO ARJOL DOMINGUES** portador da Cédula de Identidade nº 279407269, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.429.998-52, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 000016/22, homologado em 02/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 1797/21, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.295.394/0001-25, com endereço RUA DO COMERCIO, CEP 15108000, representada por ANDRE LUIS MOLINA, Carteira de identidade nº 27887802, inscrito no CPF nº 268.639.728-40, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para rede de saúde do município de Urânia/SP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante URANIA-SP, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 04/05/2022 10:43:37

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.295.394/0001-25
RUA DO COMERCIO, 125
JARDIM INDUSTRIAL
URÂNIA - SP
15108-000

1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante à qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.295.394/0001-25
RUA DO COMERCIO, 125
JARDIM INDUSTRIAL
URÂNIA - SP
15108-000

2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de URÂNIA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:

Gerado em: 04/05/2022 10:43:37

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.295.394/0001-25
RUA DO COMERCIO, 125
JARDIM INDUSTRIAL
URÂNIA - SP
15108-000

3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 04/05/2022 10:43:37

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.295.394/0001-25
RUA DO COMERCIO, 125
JARDIM INDUSTRIAL
URÂNIA - SP
15108-000

4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:37

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.295.394/0001-25
RUA DO COMERCIO, 125
JARDIM INDUSTRIAL
URÂNIA - SP
15108-000

5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARCIO ARJOL DOMINGUES

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.295.394/0001-25
RUA DO COMERCIO, 125
JARDIM INDUSTRIAL
URÂNIA - SP
15108-000

5

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

URÂNIA, 04 de maio de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 046	1,20	Total: 12.000,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CATALOGO E ANVISA ANEXADOS A PROPOSTA	

Gerado em: 04/05/2022 10:43:37

6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO GRAMATURA 20		Total Item: 12.000,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,20	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador, **MARCIO ARJOL DOMINGUES</**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de URÂNIA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 04/05/2022 10:43:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 04/05/2022 10:43:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARCIO ARJOL DOMINGUES

HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:182529040000-170
Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:182529040000-170
Data: 2022.06.27 09:50:33 -03'00'

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI

URÂNIA, 04 de maio de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 067	0,65	Total: 3.250,00
Item: 114	Unidade: UN	Marca: HEALTHCARE	Modelo: HEALTHCARE	

Gerado em: 04/05/2022 10:43:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

Descrição: MASCARA N95
Quantidade: 5.000
Valor Unit.: 0,65
Total Item: 3.250,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.250,00

HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:182529040000-170
Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:182529040000-170
Data: 2022.06.27 09:50:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador, **MARCIO ARJOL DOMINGUES** portador da Cédula de Identidade nº 279407269, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.429.998-52, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 000016/22, homologado em 02/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 1797/21, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 62.478.895/0001-184, com endereço AV PADRE CICERO Nº 3051, CEP 63132015, representada por JOSE NERGINO SOBREIRA, Carteira de identidade nº 1015417, inscrito no CPF nº 092.442.203-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para rede de saúde do município de Urânia/SP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante URANIA-SP, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 04/05/2022 10:43:39

1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 04/05/2022 10:43:39

2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de URÂNIA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 04/05/2022 10:43:39

3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 04/05/2022 10:43:39

4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:39

5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARCIO ARJOL DOMINGUES

JOSE NERGINO SOBREIRA

URÂNIA, 04 de maio de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 065	5,50	Total: 275,00
Item: 58	Unidade: UN	Marca: LAMEDID	Modelo: LAMEDID	

Gerado em: 04/05/2022 10:43:39

6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

Descrição: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE
Quantidade: 50
Valor Unit.: 5,50
Total Item: 275,00

LOTE 82
Quant.: 1
Num: 033
22,00
Total: 220,00

Item: 82
Unidade: FRC
Marca: PROC9
Modelo: PROC9

Descrição: FORMOL FRASCO COM 1000 ML
Quantidade: 10
Valor Unit.: 22,00
Total Item: 220,00

LOTE 121
Quant.: 1
Num: 065
4,00
Total: 120,00

Item: 121
Unidade: UN
Marca: IPANEMA
Modelo: IPANEMA

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
Quantidade: 30
Valor Unit.: 4,00
Total Item: 120,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 615,00

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador, **MARCIO ARJOL DOMINGUES** portador da Cédula de Identidade nº 279407269, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.429.998-52, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 000016/22, homologado em 02/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 1797/21, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI, CNPJ nº 08.713.696/0001-05, com endereço AV MARIA FERNANDES CAVALLARI, 2375, CEP 17526341, representada por SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 20817048, inscrito no CPF nº 191.465.438-21, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para rede de saúde do município de Urânia/SP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante URANIA-SP, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:27:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é deferido à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de URÂNIA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:27:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpleção judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:27:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:28:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MARCIO ARJOL DOMINGUES

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:28:17 -03'00'

LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI

URÂNIA, 04 de maio de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 035	9,30	Total: 9.300,00
---------	-----------	----------	------	-----------------

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:28:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

Item: 17 Unidade: PCT Marca: LINE BR Modelo: 20 CM
Descrição: ATADURA 20 CM COM 1,80 DE COMP. 13 FIOS DE ALGODÃO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 9.300,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 094 6,77 **Total: 6.770,00**
Item: 19 Unidade: PCT Marca: LINE BR Modelo: 15 CM
Descrição: ATADURA 15 CM COM 1,80 COMP. 13 FIOS DE ALGODÃO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,77** Total Item: 6.770,00
LOTE 128 Quant.: 1 Num: 008 5,20 **Total: 520,00**
Item: 128 Unidade: UN Marca: LINE BR Modelo: 50 X 50
Descrição: PAPEL LENÇOL 50X50
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 520,00
LOTE 158 Quant.: 1 Num: 081 0,60 **Total: 60,00**
Item: 158 Unidade: UN Marca: W MEDIC Modelo: N° 12
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 60,00
LOTE 159 Quant.: 1 Num: 074 0,85 **Total: 85,00**
Item: 159 Unidade: UN Marca: W MEDIC Modelo: N° 14
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 85,00
LOTE 172 Quant.: 1 Num: 063 0,55 **Total: 550,00**
Item: 172 Unidade: UN Marca: W MEDIC Modelo: N°14
Descrição: SONDA URETRAL N° 14
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 550,00
LOTE 173 Quant.: 1 Num: 066 0,51 **Total: 510,00**
Item: 173 Unidade: UN Marca: W MEDIC Modelo: N°08
Descrição: SONDA URETRAL N° 08
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 510,00
LOTE 174 Quant.: 1 Num: 019 0,52 **Total: 5.200,00**
Item: 174 Unidade: UN Marca: W MEDIC Modelo: N°10
Descrição: SONDA URETRAL N° 10
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 5.200,00
LOTE 175 Quant.: 1 Num: 098 0,53 **Total: 530,00**
Item: 175 Unidade: UN Marca: W MEDIC Modelo: N°12
Descrição: SONDA URETRAL N° 12
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,53** Total Item: 530,00
LOTE 187 Quant.: 1 Num: 071 0,29 **Total: 4.350,00**
Item: 187 Unidade: UN Marca: NEOLAB Modelo: ESTÉRIL

Gerado em: 04/05/2022 10:43:50

ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por ICP-BRASIL SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.28 12:29:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

Descrição: SWAB DE RAYON ESTÉRIL
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 4.350,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador, **MARCIO ARJOL DOMINGUES** portador da Cédula de Identidade nº 279407269, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.429.998-52, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 000016/22, homologado em 02/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 1797/21, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, com endereço AV. WILSON BESSO 745, CEP 14406-091, representada por GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS, Carteira de identidade nº 10.373.379, inscrito no CPF nº 048.931.918-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para rede de saúde do município de Urânia/SP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante URÂNIA-SP, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 04/05/2022 10:43:41

1 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 04/05/2022 10:43:41

2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP
URÂNIA-SP

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é deferido à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de URÂNIA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 04/05/2022 10:43:41

3 de 8</

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Descrição: CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO ADULTO Nº 6				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,85		Total Item: 242,50	
LOTE 26	Quant.: 1	Núm: 092	4,70	Total: 235,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: OLIMED	Modelo: TUBO(SONDA) ENDO.C/B 4,0 GLOME	
Descrição: CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO INFANTIL Nº 4				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,70		Total Item: 235,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Núm: 098	4,85	Total: 242,50
Item: 28	Unidade: UN	Marca: OLIMED	Modelo: TUBO(SONDA) ENDO.C/B 7,5 GLOMED	
Descrição: CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ADULTO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,85		Total Item: 242,50	
LOTE 29	Quant.: 1	Núm: 052	4,85	Total: 242,50
Item: 29	Unidade: UN	Marca: OLIMED	Modelo: TUBO(SONDA) ENDO.C/B 8,0 GLOMED	
Descrição: CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO Nº 8 ADULTO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,85		Total Item: 242,50	
LOTE 30	Quant.: 1	Núm: 056	5,05	Total: 252,50
Item: 30	Unidade: UN	Marca: OLIMED	Modelo: TUBO(SONDA) ENDO.C/B 8,5 GLOMED	
Descrição: CÂNULA P/ ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ADULTO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,05		Total Item: 252,50	
LOTE 54	Quant.: 1	Núm: 017	6,40	Total: 320,00
Item: 54	Unidade: FR	Marca: INDALABOR	Modelo: INDAHEX 0,2% (CLOREXIDINA) AQUOSA TOPICA 1L	
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA TOPICO - 1 LITRO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,40		Total Item: 320,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Núm: 082	25,00	Total: 750,00
Item: 87	Unidade: JG	Marca: RESGATE SP	Modelo: CINTO P/PRANCHA RESGATE C/3 PECAS	
Descrição: HASTE PLÁSTICA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 750,00	
LOTE 88	Quant.: 1	Núm: 072	1,50	Total: 150,00
Item: 88	Unidade: UN	Marca: ERS INDUSTRIA	Modelo: HASTES FLEXÍVEIS 75UN NATHY	
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,50		Total Item: 150,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Núm: 085	9,13	Total: 1.369,50
Item: 89	Unidade: GALAO	Marca: PROLINK	Modelo: CLORO LINK(HIPOCLORITO SODIO) 2,5% SL	
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GALÃO COM 5 LITROS				
Gerado em: 04/05/2022 10:43:41				7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,13		Total Item: 1.369,50	
LOTE 136	Quant.: 1	Núm: 027	27,88	Total: 278,80
Item: 136	Unidade: UN	Marca: CINORD SUDESTE	Modelo: CINORCROS DESINCRUSTANTE PO 1KG	
Descrição: SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,88		Total Item: 278,80	
LOTE 161	Quant.: 1	Núm: 076	1,09	Total: 109,00
Item: 161	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA	Modelo: SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,09		Total Item: 109,00	
LOTE 185	Quant.: 1	Núm: 024	9,20	Total: 184,00
Item: 185	Unidade: UN	Marca: KOLPLAST	Modelo: FIXADOR CELULAR SPRAY AERO. 100ML KOLPOFIX	
Descrição: SPRAY FIXADOR CELULAR DE LAMINA DE PAPANICOLAU 100 ML				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,20		Total Item: 184,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.376,30				

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42				

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador **MARCIO ARJOL DOMINGUES** portador da Cédula de Identidade nº 279407269, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.429.998-52, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 000016/22, homologado em 02/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 1797/21, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 37.760.282/0001-35, com endereço AV ANTONIO DOS SANTOS GALANTE, 1415, CEP 15895000, representada por LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 45833893X, inscrito no CPF nº 338.348.288-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para rede de saúde do município de Urânia/SP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante URANIA-SP, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 04/05/2022 10:43:51	1 de 15
--------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:				
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA , ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.				

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os prepos ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 04/05/2022 10:43:51	2 de 15
--------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;				

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Por tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco, nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressaldados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de URÂNIA-SP por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 04/05/2022 10:43:51	3 de 15
--------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;				
8.3- Da aplicação das penalidades:				
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.				
8.4- Da cumulatividade:				
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.				

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII à XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 04/05/2022 10:43:51	4 de 15
--------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA , assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.				
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.				

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 04/05/2022 10:43:51	5 de 15
--------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
12- DA CONTRATAÇÃO:				
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;				

MARCIO ARJOL DOMINGUES				
CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA				

URÂNIA, 04 de maio de 2022				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Núm: 087	3,50	Total: 1.750,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ESTILO	Modelo:	

Gerado em: 04/05/2022 10:43:51	6 de 15
--------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 1.750,00
LOTE 10	Quant.: 1	Núm: 002	27,50	Total: 2.750,00
Item: 10	Unidade: CX	Marca: LABOR	Modelo:	

Descrição: AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 22G (25X0,7 MM)

Quant

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Descrição: MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 2.250,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 087	1,93	Total: 19.300,00
Item: 120	Unidade: TUBO	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: NEOMICINA POMADA				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,93			Total Item: 19.300,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 055	3,35	Total: 1.340,00
Item: 122	Unidade: UN	Marca: TROLL	Modelo:	
Descrição: OLEO DE GIRASSOL 100ML				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,35			Total Item: 1.340,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 047	4,90	Total: 1.960,00
Item: 123	Unidade: UN	Marca: TROLL	Modelo:	
Descrição: ÓLEO GIRASSOL 200 ML				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,90			Total Item: 1.960,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 022	303,14	Total: 3.031,40
Item: 124	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: PAPEL CREPADO 100X100 CX C/500				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 303,14			Total Item: 3.031,40
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 026	60,00	Total: 1.200,00
Item: 125	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: PAPEL CREPADO 30X30 CX C/ 500				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 032	104,00	Total: 2.080,00
Item: 126	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: PAPEL CREPADO 40X40 CX C/ 500				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 104,00			Total Item: 2.080,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 017	193,80	Total: 1.938,00
Item: 127	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: PAPEL CREPADO 75X75 CX C/ 500				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 193,80			Total Item: 1.938,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 036	6,90	Total: 690,00
Item: 129	Unidade: UN	Marca: ALICE	Modelo:	
Descrição: PAPEL LENÇOL 70X50				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 690,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 034	25,00	Total: 1.250,00
Item: 130	Unidade: FRC	Marca: RIOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: POVEDINE DEGERMANTE FRASCO C/ 1000 ML				
Gerado em: 04/05/2022 10:43:51				11 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 002	24,50	Total: 1.225,00
Item: 131	Unidade: FRC	Marca: RIOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: POVEDINE TOPICO FRASCO COM 1000 ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 24,50			Total Item: 1.225,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 069	10,00	Total: 1.000,00
Item: 134	Unidade: UN	Marca: NUTRIEX	Modelo:	
Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 60				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 043	0,23	Total: 2.300,00
Item: 139	Unidade: UN	Marca: BIOMASS	Modelo:	
Descrição: SCALP N° 23 C/100				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 2.300,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 085	0,23	Total: 2.300,00
Item: 140	Unidade: UN	Marca: BIOMASS	Modelo:	
Descrição: SCALP N° 25 C/ AGULHA				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 2.300,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 013	24,50	Total: 7.350,00
Item: 141	Unidade: CX	Marca: TKL	Modelo:	
Descrição: SERINGA DESC. P/ INSULINA 1ML C/ AGULHA 30GX5/16"/8X0,30MM - CX C/100				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 24,50			Total Item: 7.350,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 006	0,27	Total: 5.400,00
Item: 142	Unidade: UN	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 5.400,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 078	0,41	Total: 8.200,00
Item: 143	Unidade: UN	Marca: INJEX	Modelo:	
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 8.200,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 059	29,91	Total: 897,30
Item: 146	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLLEY N° 12 C/ 3 VIAS C/ 10 UN.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,91			Total Item: 897,30
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 061	38,00	Total: 1.140,00
Item: 147	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLLEY N° 14 C/ 3 VIAS C/ 10 UN.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 1.140,00
Gerado em: 04/05/2022 10:43:51				12 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 040	37,00	Total: 1.110,00
Item: 148	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLLEY N° 16 C/ 3 VIAS C/ 10 UN.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 1.110,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 039	38,00	Total: 190,00
Item: 149	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLLEY N° 18 C/ 3 VIAS C/ 10 UN.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 190,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 085	38,00	Total: 190,00
Item: 150	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLLEY N° 20 C/ 3 VIAS C/ 10 UN.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 190,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 002	38,00	Total: 190,00
Item: 151	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: SONDA DE FOLLEY N° 22 C/ 3 VIAS C/ 10				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 190,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 035	3,60	Total: 36.000,00
Item: 176	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 100ML (BOLSA)				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 36.000,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 011	4,19	Total: 20.950,00
Item: 177	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 250ML (BOLSA)				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,19			Total Item: 20.950,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 049	4,59	Total: 22.950,00
Item: 178	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 500 ML (BOLSA)				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,59			Total Item: 22.950,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 016	4,94	Total: 4.940,00
Item: 180	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (BOLSA)				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 4.940,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 051	7,50	Total: 3.750,00
Item: 183	Unidade: FRC	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO MANITOL 250ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 3.750,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 011	5,99	Total: 2.995,00
Gerado em: 04/05/2022 10:43:51				13 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Item: 184	Unidade: FR	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO RINGER LACTADO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 2.995,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 072	12,50	Total: 12.500,00
Item: 188	Unidade: UN	Marca: RESGATE	Modelo:	
Descrição: TALA MOLDÁVEL ARMADA EM ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO G				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 12.500,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 086	19,00	Total: 19.000,00
Item: 189	Unidade: UN	Marca: RESGATE	Modelo:	
Descrição: TALA MOLDÁVEL ARMADA EM ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO GG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 19.000,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 025	10,36	Total: 10.360,00
Item: 190	Unidade: UN	Marca: RESGATE	Modelo:	
Descrição: TALA MOLDÁVEL ARMADA EM ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO M				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,36			Total Item: 10.360,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 002	8,00	Total: 8.000,00
Item: 191	Unidade: UN	Marca: RESGATE	Modelo:	
Descrição: TALA MOLDÁVEL ARMADA EM ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO P				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 8.000,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 063	7,50	Total: 7.500,00
Item: 192	Unidade: UN	Marca: RESGATE	Modelo:	
Descrição: TALA MOLDÁVEL ARMADA EM ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO PP				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 7.500,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 077	3,20	Total: 320,00
Item: 197	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo:	
Descrição: TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 320,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 023	0,49	Total: 490,00
Item: 200	Unidade: UN	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: TUBO DESCARTÁVEL DE 2 ML P/ COLETA DE AMOSTRAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 490,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 094	0,75	Total: 3.750,00
Item: 201	Unidade: UN	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: TUBO FALCON 15ML				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 3.750,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 081	73,50	Total: 2.205,00
Item: 202	Unidade: CX	Marca: LABOR	Modelo:	
Gerado em: 04/05/2022 10:43:51				14 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP URÂNIA-SP				
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML SEM GEL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 73,50			Total Item: 2.205,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 011	120,00	Total: 3.600,00
Item: 203	Unidade: CX	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML TAMPA AMARELA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 010	73,00	Total: 2.190,00
Item: 204	Unidade: CX	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML TAMPA VERMELHA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 73,00			Total Item: 2.190,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 052	53,00	Total: 1.590,00
Item: 205	Unidade: CX	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA CINZA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 53,00			Total Item: 1.590,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 045	39,24	Total: 1.177,20
Item: 206	Unidade: CX	Marca: LABOR	Modelo:	
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,24			Total Item: 1.177,20
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 073	30,00	Total: 1.500,00
Item: 207	Unidade: FRC	Marca: RIOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: VASELINA LIQUIDA DE 1000 ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 558.696,90				

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA - SP
URÂNIA-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP**, inscrito no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, com endereço AV BRASIL, 390, na cidade de URÂNIA-SP, neste ato representado pelo ordenador, **MARCIO ARJOL DOMINGUES** portador da Cédula de Identidade nº 279407269, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.429.998-52, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 000016/22, homologado em 02/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 1272/22, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com endereço **RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356**, CEP 87080470, representada por MARCELINO LAHOUD, Carteira de identidade nº 2.079.474, inscrito no CPF nº 359.226.139-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem para rede de saúde do município de Urânia/SP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante URANIA-SP, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 04/05/2022, 10:43:43

1 de 7